

nhangaba sobre os limites desta Capitania com essa de S. Paulo, cumpre assegurar a V. Ex. igualmente que em dias do meu Governo espero que V. Ex. jamais seja inquietado com questões de semelhante natureza, e que agora mesmo vou repetir na Real Presença do Principe Regente nosso Senhor, pela Estação competente, minha representação sobre as Providencias, que se fazem mister, para que por meio de limites naturais, e perpetuos se possa alcançar o melhor Serviço do Principe, e o socego dos habitantes das duas ditas Capitánias. Folgarei infinitamente que minhas Supplicas, unidas ás que V. Ex. tem levado á Augusta Presença, como expoem, produzão o effeito desejado; ficando V. Ex. tambem intimamente persuadido que meus sentimentos no Governo de Minas Geraes tem sido, e hão de ser os da moderação, que V. Ex. recommendou sempre nesta Capitania, e que eu me darei por muito afortunado imitando a V. Ex. no desempenho de minhas obrigações.—Deus guarde a V. Ex. —Villa Rica 17 de Abril de 1815.—Illmo. e Exmo. Sr. Conde de Palma.—*D. Manoel de Portugal e Castro.*

---

c—DO GOVERNADOR DE MINAS, 1816.

*Illmo. e Exmo. Sr.*—Creio haver desempenhado até o presente a promessa que a V. Ex. fizera no meu officio de 17 de Abril do anno proximo preterito de não inquietar mais o animo de V. Ex. sobre limites dessa com esta Capitania, pois não tenho de então para cá escrito a V. Ex. sobre semelhante objecto, e continuaria a obrar desta forma se V. Ex. não me dirigisse o seu Officio de 29 de Fevereiro passado, ao qual tenho a honra de responder pela maneira seguinte.

A repetição das incursões novamente feitas por alguns dos moradores confinantes desta Capitania sobre as terras dessa pela Villa de Bragança, e o procedimento, que acaba de ter a Camara de Jacuhy no dia 12 de Janeiro do corrente anno, mandando deitar a baixo o Quartel do Atterrado, e arrancar o marco divisorio, que ali se achava, pondo-o no Ribeirão de Canoas sinco legoas para dentro d' essa Capitania, são factos, que me erão occultos até o recebimento do dito



Officio de V. Ex., e por isso nenhuma providencia podia eu ter dado sobre tal materia.

Agora, sendo muito sensivel pelo que V. Ex. affirma no Officio, que dirigio á Camara da Villa de Mogi-mirim, quando lhe faz ver, que os mencionados factos jamais podião ser por mim authorisados, eu tenho a honra de ratificar tudo quanto a V. Ex. disse acerca de limites, e não sendo o meu modo de pensar a tal respeito differente do de V. Ex., apresento a V. Ex. a copia do Officio, que nesta mesma data escrevo á Camara da Villa de Jacuhy, e terei muito prazer se a V. Ex. agradarem as providencias que no mesmo Officio expresso, estimando muito, que V. Ex. se digne dar-me esta certeza, e que, quando sejam necessarias outras, queira insinuar-m'as, a fim de que possa cabalmente manifestar a V. Ex. a minha fiel correspondencia a tudo quanto de mim exigir.—Deos guarde a V. Ex.—Villa Rica 26 de Março de 1816.—Illmo. e Exmo. Sr. Conde de Palma.—*D. Manoel de Portugal e Castro.*

---

O Exmo. Governador e Capitão General da Capitania de S. Paulo acaba de dirigirme hum Officio, em data de 29 de Fevereiro proximo preterito, no qual me expõe o escandaloso, e estranhavel procedimento que essa Camara praticara em 12 de Janeiro do corrente anno, atrevendo-se a mandar hum Alcaide com o seu Escrivão, auxiliados por hum Official pago, e mais pessoas a deitar abaixo o quartel do Atterrado, e arrancar o marco divisorio, que alli se achava, pondo-o no Ribeirão das Canoas sinco legoas dentro daquella Capitania: e não podendo eu deixar de estranhar hum tal procedimento, alias bem digno de exemplar castigo, comtudo, como o mesmo Exmo. Governador, pela sua excessiva bondade, me lembra os meios de moderação e de indulgencia para com VV. Mcês. querendo dar provas da contemplação que me merecem suas rogativas a semelhante respeito, deixando de puni-los, como se fazia mister; Ordeno a VV. Mcês. que immediatamente fação repôr o dito marco divisorio no lugar do Atterrado, onde se achava, ficando advertidos que serão castigados com toda a severidade das leys, logo que me conste que reincidem em semelhantes attentados, pois a VV. Mcês. nada compete inno-



var a tal respeito, e só esperar que Sua Alteza Real Se Digne Ultimar a questão dos limites das duas Capitánias, fazendo entretanto aquelles protestos que lhe parecerem convenientes. Ordeno outrosim me declarem o nome do Official pago, que auxiliou a mesma diligencia, e que este meu Officio seja registado nos Livros dessa Camara, remetendo a esta Secretaria do Governo certidão do mesmo Registo, e de que com effeito forão cabalmente executadas estas minhas Ordens.—Deus Guarde a VV. Mcês.—Villa Rica 27 de Março de 1816.—*Dom Manoel de Portugal e Castro*.—Srs. Juiz Presidente, e Officiaes da Camara da Villa de S. Carlos de Jacuhy.

---

d—DO GOVERNADOR DE MINAS, 1817.

*Illmo. e Exmo. Sr.*—Tivemos a honra de receber o Officio, que V. Ex. dirigia ao Exmo. Sr. Governador, e Capitão General desta Capitania, em data de 7 de Janeiro proximo preterito, acompanhado da copia de huma carta, que o Commandante das Ordenanças de Ouro Fino Antonio Corrêa de Abranches Bisarro havia escrito ao Capitão Mór de Mogi-merim, e de outras, que contém as providencias, que V. Ex. se dignou expedir sobre os objectos constantes do dito seu Officio, e mais copias ao mesmo juntas; e procedendo nós aos devidos exames, á vista dos Livros de Registo desta Secretaria, não encontramos Ordem alguma, que se dirigisse ao mencionado Capitão Bisarro para de intelligencia com aquelle Capitão Mór de Mogi-merim proceder ás diligencias, de que faz menção no Officio ao mesmo dirigido: porém como pode acontecer que pelo Capitão Mór Regente da Campanha, a cujo Termo pertence, se expedisse algum Officio sobre semelhante materia, achamos acertado não castigar por ora, como merece o referido Capitão sem que primeiramente nos seja presente o resultado dos mencionados exames; podendo segurar a V. Ex. que não só o dito Commandante, e todos os moradores desta Capitania, que forem comprehendidos em taes procedimentos não deixarão de ser punidos immediatamente, mas tambem que este Governo jamais deixará de sus-

